autuado por Ricardo Teixeira em 14/11/2025 15:41:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 812/24)
(VEREADOR CELSO GIANNAZI – PSOL)

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleane Cavalcante Gomes a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Sipramar situada no Jardim Sipramar, Distrito do Grajaú.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de novembro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleane Cavalcante Gomes a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Sipramar situada no Jardim Sipramar, Distrito do Grajaú.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de novembro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/krms.

Matéria OF-SGP23 1737/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 14/11/2025 e juntado ao PL 812/2024 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=691972.